



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 584, DE 25 DE MAIO DE 2017

PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 024/2017

DATA DA VOTAÇÃO 25/05/2017

APROVADO REJEITADO

9 VOTOS A FAVOR (AUSENTE O EDIL ALBERT)
0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

João Vaz de Oliveira
Presidente

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	25
103011001	Atenção Básica	
2033	Manter Estratégia Saúde da Família	
319004	Contratação por Tempo Determinado	
01 0048 0505 0505	NASF	160.000,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	26
103011001	Atenção Básica	
2033	Manter Estratégia Saúde da Família	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01 0048 0503 0503	Saúde Bucal	160.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	36
103011001	Atenção Básica	
2033	Manter Estratégia Saúde da Família	
339036	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	
01 0048 0503 0503	Saúde Bucal	160.000,00
01 0048 0505 0505	NASF	160.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

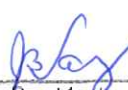
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 25 de maio de 2017.

JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -

SIOMAR RODRIGUES FERREIRA
- Secretária -

A SANÇÃO

Sala das Sessões 25/05/2017



Presidente

João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 024/2017, de autoria do Prefeito, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 08 de maio de 2017.